



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0012150-02

MATRICULA

12.150

FOLHA

01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 406 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

18/09/2015

Manaus,

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 403, do Bloco 15, Entrada B, do Empreendimento destinado ao uso RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR denominado RESIDENCIAL JARDIM PARADISO ALPINA, situado na rua Praia Canoa Quebrada, nº 202, Bairro Iarumã, antigo lote de terras sob o nº 04, situado na Colônia Campos Sales, com acesso pelo Ramal Campos Sales, quinto distrito imobiliário desta cidade, com área de divisão proporcional privativa de 42,84m², área de divisão proporcional de uso comum de 60,92m², área real (garagem) de 12,50m², área de divisão proporcional de 0,001953%, contendo global de cada unidade 116,26m², fração ideal do terreno de 0,001953%, contendo internamente: Sala de estar/jantar, dois (02) quartos, B.W.C. e cozinha, com direito a uma vaga de garagem identificada com BL 12, 102B. Imóvel esse adquirido pela proprietária - Construtora Capital S/A., da seguinte forma: 1) Lote de terras, adquirido de Conciv Construção Ltda., pelo valor de R\$987.987,36 (Novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme registro nº 2/452, à margem da matrícula nº 452, fls. 05, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 31/03/2008, deste Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis; Incorporação Imobiliária, realizada ainda por Conciv Construção Civil Ltda., figurando à época, a proprietária - Construtora Capital S/A., como incorporadora e construtora, tudo conforme requerimento datado de 06/06/2007, acompanhado do Memorial Descritivo, também datado de 06/06/2007, baseado nos artigos 28 a 32 da Lei nº 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei nº 4.864/65, registrada sob o nº 1/452, à margem da matrícula nº 452, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 15/01/2008, deste Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis; e, a Construção, averbada sob o nº 4/452, à margem da matrícula nº 452, às fls. 07, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 24/06/2010, também deste Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis, nos termos do requerimento de 23/06/2010, acompanhado da Certidão de Habite-se Total nº 03792010, expedida em 14/05/2010, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA CAPITAL S/A., sociedade estabelecida nesta cidade, na Rua Comendador Clementino, nº 183, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.088/0001-40.

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis, sob o nº 2/452, à margem da matrícula nº 452, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 31 de março de 2.008.

Sub Oficial:

(Bel. WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

R-1/12150 - Manaus, 06 de abril de 2020. Protocolo: 30969, Livro 1.-

(COMPRA E VENDA)

TRANSMITENTE:- Construtora Capital S/A., anteriormente referida e qualificada, no ato representada conforme indicado na escritura pública objeto deste registro imobiliário.

ADQUIRENTE:- SIMONE DA SILVA MONTEIRO DORNELES, brasileira,



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0012150-02

MATRÍCULA
12.150

FOLHA
01V
VERSO



divorciada, estudante universitária, portadora da CNH n. 00278199242-DETRAN/AM, onde consta o RG n. 11555572-SSP/AM, inscrita no CPF sob n. 588.827.792-887, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Praia Caroa Quebrada, n. 262, Condomínio Jardim Paradiso Alpina, Bloco 15-B, apartamento 403, bairro Tamarã, no ato representada conforme indicado na escritura pública objeto deste registro imobiliário.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$143.810,64.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$167.773,30.-

TÍTULO:- Compra e Venda.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 18/03/2020, das Notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, lavrada às fls. 105, do Livro n. 2646, Prot: 032357.-

CONDIÇÕES:- Não constam.-

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV00446580QW9826ZDX8L097 - Protocolo 30969 - Livro 2 - Nº 12150 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 06/04/2020 11:22:18 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$160,98 - FUNDPAM: R\$80,49 - FUNDPGE: R\$48,29 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$80,49 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalseoam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 31.637, de 07/08/2020.-

R-2/12.150 - Manaus, 12 de Agosto de 2020. (COMPRA E VENDA).-

TRANSMITENTE:- Simone da Silva Monteiro Dorneles, anteriormente qualificada.-

INTERVENIENTE CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S):- KELVIN SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 21/11/1993, servidor público municipal, portador da CNH nº 06488101169-DETRAN/AM, em 02/01/2020, e do CPF. nº 017.452.912-02, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ipiranga, 46, Santo Antonio.-

VALOR DA COMPRA E VENDA:- R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) pagos da seguinte forma: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) com recursos próprios; e, o restante R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por intermédio do financiamento concedido pela Credora - CEF.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).-

TÍTULO:- Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 27/07/2020, firmado

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0012150-02

MATRÍCULA

12.150

FOLHA

02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 406 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus/AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 18/09/2015

Manaus,

em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966.

CONDIÇÕES:- No ato a seguir registrado.-

EMITIDA A DOI.-

MATRÍCULA DE IPTU:- 430844.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465X1JTZ2FNXSNT047 - Protocolo 31637 - Livro 2 - Nº 12150 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 12/08/2020 09:59:08 - Emitido por Jordana Carneiro Gambini Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: RS80.48 - FUNDPAM: RS40.24 - FUNDPGE: RS24.15 - FUNJEAN - RCPN/SD: RS40.24 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.-

REGISTRADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo LI: 31.637, de 07/08/2020.-

R-3/12.150 - Manaus, 12 de Agosto de 2020. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).-

CREDEDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- KELVIN SOUZA DOS SANTOS, acima qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 360 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$ 1.213,29 (um mil duzentos e treze reais e vinte e nove centavos) com o primeiro vencimento em 05/09/2020, inserido no instrumento particular ora registrado, calculadas segundo o SAC - Sistema de Amortização Constante Novo.-

JUROS:-Taxa nominal de 8,1858% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,5000% ao ano.-

IMPONTUALIDADE:- Conforme descrito no item 07 do Contrato.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, ao qual atribuem o valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 27/07/2020, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas, Condições, Garantias e ajustes, aqui não mencionados, mas inseridos no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0012150-02

MATRÍCULA 12.150 FOLHA 02V
VERSO

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Nº 12150 - REGIMV004465JQ6GPBEQ5D6M81 - Protocolo 31637 - Livro 2 - Nº 12150 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 12/08/2020 09:59:07 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$80.48 - FUNDPAM: R\$40.24 - FUNDPGE: R\$24.15 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$40.24 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

REGISTRADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo LI: 31.637, de 07/08/2020.-

AV-4/12.150 - Manaus, 12 de Agosto de 2020. (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO-CCU). Proceda-se esta averbação para constar a emissão da CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.1308335-0, SÉRIE: 0720, datada de 27/07/2020, no valor do crédito de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que tem como CUSTODIANTE/CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Bairro Asa Sul, em Brasília/DF. Do que para constar foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Nº 12150 - REGIMV004465JRBMB8UIRWX269 - Protocolo 31637 - Livro 2 - Nº 12150 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 12/08/2020 09:59:06 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Cédula de Crédito Imobiliário CCI nº 1.4444.1308335-0, Série 0720, emitida em 27/07/2020 pela CEF) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 38.492, de 31/08/2023.-

R-5/12.150 - Manaus, 31 de Agosto de 2023. (PENHORA).

REQUERENTE:- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM PARADISO ALPINA.-

REQUERIDO:- KELVIN SOUZA BRITO DA COSTA.-

VALOR DA DÍVIDA: Não declarado.-

TÍTULO:- Penhora.-

FORMA DO TÍTULO:- Ofício nº 354/JD/2023, passado aos 25/08/2023, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/AM, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Mateus Guedes Rios, contra o dos Autos: 0633378-72.2021.8.04.0001, da ação movida pela Requerente, contra o Requerido.-

OBJETO DA GARANTIA:- O imóvel objeto desta, propriedade do Requerido: KELVIN

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0012150-02

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

12.150

FOLHA

03F

Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro

CEP: 69010-020

Manaus, 18/09/2015

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Manaus,

18/09/2015

SOUZA BRITO DA COSTA.-

SELO ELETRÔNICO.- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº 12150

AVBIMV004465AWGIVN3SMB4W2902 - Protocolo 38492 - Livro 2 - Nº 12150

Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 31/08/2023 13:58:22 - Emitido por Alessandra

Silva dos Santos - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAMI: R\$0.00 -

FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Art. 8º da

Lei 2751/02-Condições Judiciais)

Consulte a autenticidade em

cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo LI: 46.833, de 20/01/2026.-

AV-6/12.150 - Manaus, 22 de Janeiro de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 19/12/2025, expedido pelo Credor Fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da Constituição em MORA, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital). No prazo legal, o fiduciante KELVIN SOUZA DOS SANTOS, anteriormente qualificado, intimado através da publicação do Edital nos dias 02, 03 e 04/09/2025, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, o mesmo não atendeu ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 3, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto inter vivos, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA

DO

ESTADO

DO

AMAZONAS

- Nº

AVBIMV004465BAJWCTVGIO6MBW49 - Protocolo 46833 - Livro 2 - Nº 12150 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 22/01/2026 10:16:11 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 -

REGISTRO DE IMÓVEIS

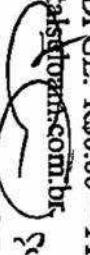
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CER. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0012150-02

MATRÍCULA 12.150 FOLHA 03V VERSO

FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 -
autenticidade em cidadao.portalsemanas.com.br
AVERBADO por: 
SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-



Protocolo LI: 46.878 de 26/01/2025.-
R-7/12.150 - Manaus, 04 de fevereiro de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 19/12/2025, (CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo), §1º (A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para CONSOLIDAR a PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, do então Devedor Fiduciante: KELVIN SOUZA DOS SANTOS, anteriormente referido e qualificado, propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular, datado desta cidade, de 27/07/2020, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 2 e 3, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidas todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentado neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 13228/2024, Nosso Número: 11000003730009991, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$160.245,63(cento e sessenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Do que, para constar foi

feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465AW4PWOM7WJBDZU26 - Protocolo 46878 - Livro 2 - Nº 12150 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 04/02/2026 10:55:02 - Emitido por Rafaela Coen da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 - FUNDPAM: R\$0.00 -

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0012150-02

MATRÍCULA

12.150

FOLHA

04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 OF 04F - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 18/09/2015

FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

REGISTRADO por:-

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

SubOficial:

Protocolo LI: 46.878 de 26/01/2026.-

AV-8/12.150 - Manaus, 04 de fevereiro de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: CEP:69.041-363.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465MVGZR84CGWS4VA17 - Protocolo 46878 - Livro 2 - Nº 12150 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 04/02/2026 10:55:01 - Emitido por Rafaela Coen da Costa - FUNJEA-M - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: prov. 195/2025 - averbação cep.) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

SubOficial:

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/NTEIRO TEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004465G4JN03MRB3VA30Y11 - Pedido: 87486 - Data/Hora de utilização: 05/02/2026 09:33:43 - Emitido por Rafaela Coen da Costa - FUNJEA-M - EXTRAJUDICIAL: R\$14.33 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$9.56 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Wilson Agnelo Batista Filho
Sub Oficial